

DOM DE 26/10/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 010/2021

Altera dispositivo da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 19/2016, que dispõe sobre os procedimentos para a geração e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS por meio do Resumo de Declaração Tributária – RDT, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 19/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - será gerado em relação às Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas no período de 1 (um) mês anterior ao mês da geração;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
25 de outubro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE
26/10/2021**